

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE ESTANDES E TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO SENAR/AR/PA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Pregoeiro do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ – SENAR-AR/PA**, formalmente designado, torna público aos interessados que juntamente com sua equipe de apoio estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 002/2024 – SENAR-AR/PA**, do tipo menor preço, por LOTE, em conformidade com as regras previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, revisto e consolidado pela Resolução nº 030, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR aplicando-se, ainda, no que couber, subsidiariamente os ordenamentos legais aplicáveis à espécie e demais exigências contidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **locação de estandes e tendas**, com vistas a atender demanda desta entidade, de acordo com as regras deste Edital e com especificações e características contidas no anexo I, que integra o presente para todos os efeitos legais;

1.2. Integram este instrumento como parte indissociável 05 (cinco) anexos, sendo: I) Termo de Referência - Descrições e especificações dos objetos da presente licitação; II) Minuta de Contrato, III) Declaração de aceitação das condições editalícias, IV) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e V) declaração de não existência de mão de obra infantil e adolescente.

1.3. O Edital, juntamente com as especificações e seus anexos, contendo todo detalhamento do objeto, poderão ser retirados gratuitamente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior à data de realização do procedimento licitatório em questão, junto ao Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, no endereço constante do rodapé, mediante apresentação de *pen drive*, fornecido pelo interessado ou, se for o caso, encaminhado através de *e-mail*, ante a solicitação formal nesse sentido.



2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO

2.1. O recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á na Sala de reunião do SENAR-AR-PA, sito na Tv. Dr. Moraes, N.º 21 – Edifício Palácio da Agricultura 7º Andar, bairro de Nazaré, Belém/PA, no dia **24/06/2024**, dando-se início aos trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes às **15:00 horas**.

2.2. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizado o procedimento, AUTOMATICAMENTE, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente certame será regido de acordo com as regras previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, revisto e consolidado pela Resolução nº 030, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR aplicando-se, ainda, no que couber, subsidiariamente os ordenamentos legais aplicáveis à espécie e demais exigências contidas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital;

4.2. Não poderá participar do presente Pregão:

- a)** Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b)** Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- c)** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d)** Empresa em processo de falência;
- e)** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores do SENAR NACIONAL ou de qualquer SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.

4.3. No presente pregão somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.4. Será permitida nesta licitação a participação de 01 (um) representante por empresa, devidamente credenciado, através de instrumento pertinente;

4.5. Não serão consideradas as propostas encaminhadas por via postal ou *e-mail*;



4.6. Cada empresa custeará a elaboração de sua proposta e a participação de seu representante na(s) reunião(ões) pertinentes ao certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Por ocasião do credenciamento, a LICITANTE poderá indicar 01 (um) representante que, devidamente munido de documento que o credencia legalmente a participar deste certame, venha a responder por sua representada em todas as fases do processo em epígrafe;

5.2. O credenciamento far-se-á, imediatamente após a abertura dos trabalhos, por meio de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, em fotocópia autenticada ou original, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da LICITANTE, formular propostas por meio de lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, sendo que o referido instrumento deverá estar acompanhado do original ou fotocópia autenticada do contrato social ou estatuto da sociedade afim de que seja verificada a legitimidade do outorgante. Ainda ficará o outorgado obrigado a apresentar documento de identificação pessoal, não sendo aceito alegação de que os documentos comprobatórios de sua investidura como representante legal da empresa estejam nos envelopes que contenham a proposta e os documentos relativos à habilitação;

5.3. Em sendo representada por sócio, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou fotocópia autenticada do contrato social ou estatuto da sociedade, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um LICITANTE e nem mais de um representante para um licitante;

5.5. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na licitação, porém, será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante;

5.6. Os envelopes, contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação, deverão ser entregues no ato do credenciamento, devendo cada um dos representantes dos LICITANTES apresentar documento de identificação oficial (cédula de identidade) ou outro equivalente, emitido de acordo com a legislação específica, juntamente com a cópia autenticada dele;

5.7. O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes nº 1 e nº 2, a procuração e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deste certame, conforme modelo do anexo IV;

5.8. Fica assegurado aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada de documentos previsto



neste item, a substituição de seu representante junto ao processo.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os Licitantes deverão entregar, na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua Proposta de Preço, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/PA

Razão Social Completa do Licitante / CNPJ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 – SENAR-AR/PA

6.2. A documentação contida no **ENVELOPE Nº 01** deverá estar numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo INVÓLUCRO, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por este motivo.

6.3. O **ENVELOPE Nº 01** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

- a)** Proposta Comercial em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura, devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada, com a indicação do nome ou razão social do licitante, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), com carta de representação indicando um representante, nome e telefone, instalado nesta Capital e/ou região metropolitana, que tenha poder de decisão imediato, em relação a qualquer eventualidade que possa acontecer entre as partes;
- b)** Apresentar o valor referente aos materiais especificados no Termo de Referência (anexo I), expresso em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula, incluindo todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado;
- c)** Validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d)** Declaração de fornecimento do objeto licitado, de acordo com as necessidades do órgão, mediante requisição competente e nos termos do estabelecido no contrato (Minuta constante no anexo II) que integra o presente Edital;
- e)** Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente para efeito de depósito referente ao pagamento;
- f)** Declaração expressa de que os valores propostos, especificados no Termo de Referência (anexo I), incluem todos os custos e despesas, incluindo o transporte até o local da entrega, e



outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, não importando ao SENAR-AR/PA, quaisquer impostos, encargos, taxas ou outros ônus incidentes sobre o objeto licitado;

6.4. No caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso será levado em conta este último;

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos valores propostos no certame em questão, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a este ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Na data, hora e local indicados, declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;

7.2. O Pregoeiro, e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirá o **ENVELOPE Nº 01**, cujos documentos serão analisados, segundo os seguintes procedimentos que se seguem:

a) Verificação da conformidade das propostas com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital, sendo rubricadas pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes, se assim desejarem;

b) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, seja por serem omissas ou por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar proposta de menor preço, os licitantes que apresentarem as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à melhor proposta;

d) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços, nas condições definidas na alínea “c”, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo



de 03 (três), para que os representantes dos Licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;

e) Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos Licitantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

f) Os representantes dos Licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com o maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea “f”, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

h) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto deste Edital;

i) Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

j) Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste Edital;

k) Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital a Licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

l) Se a Licitante desatender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, obedecido o valor de sua proposta final;

m) Nas situações previstas nas alíneas “h”, “i” e “l”, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

n) Caso a vencedora concorde em efetuar um abatimento no preço, esta deverá apresentar nova proposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão, de acordo com o último preço proposto pela mesma e registrado em Ata;

o) Será lavrada ata circunstanciada em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes;

7.3. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;



7.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

7.5. Será desclassificada a licitante que apresentar o menor preço manifestadamente inexequível, assim consideradas aquelas que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos sejam coerentes com os de mercado.

8. HABILITAÇÃO

8.1. As Licitantes deverão entregar, na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/PA
Razão Social Completa do Licitante / CNPJ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024-SENAR-AR/PA**

8.2. Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por funcionário do SENAR-AR/PA vinculado ao certame, por publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, através de sistema informatizado passivo de consulta quanto a veracidade, a critério exclusivo do pregoeiro, sendo que os mesmos, em hipótese alguma, serão aceitos após o término da sessão destinada ao julgamento do presente pregão;

8.3. Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE Nº 02**, esteja numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração, ou, ainda, a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo ENVELOPE, nos termos do presente Edital, vedada a inabilitação por este motivo;

8.4. O **ENVELOPE Nº 02** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:

a) Documentos para habilitação jurídica:

a1) Registro comercial, no caso da empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores e, se for o caso, dos respectivos termos de posse, devendo estar discriminado como objeto social em sua atividade o objeto deste certame.

b) Documentos relativos à regularidade fiscal:



b1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b2) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

b3) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra equivalente, sendo:

Federal - Relativa à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa);

Estadual - Relativa à Fazenda Estadual;

Municipal - Relativa à Fazenda Municipal da sede da empresa.

b4) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND), dentro do prazo de validade;

b5) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

b6) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT – emitida diretamente pela Justiça do Trabalho.

c) Com relação a qualificação técnica:

c1) Atestado(s) de fornecimento do material, equipamentos e insumos, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

d) Com relação à qualificação econômico-financeira:

d1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados pelo contador e pelo sócio proprietário da empresa;

8.5. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização, ou o ato de registro, ou ainda, autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a licitante poderá apresentar, durante a sessão, documentação pertinente a suprir a eventual falha. Caso contrário, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado. As consultas do tipo “online”, durante a sessão, destinadas a suprir falta de documentação das licitantes, exigidas neste capítulo serão realizadas a juízo do Pregoeiro;

8.8. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo no caso



de tributos e contribuições das filiais, quando a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede. Os documentos comprovando tal centralização, deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada;

8.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública do PREGÃO. As normas que disciplinam este PREGÃO, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja o comprometimento da segurança do futuro Contrato;

8.10. Se as certidões solicitadas não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será objetivo, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO (por lote)**, por ordem crescente dos valores ofertados para a aquisição do objeto, observadas todas as demais condições deste edital e seus anexos, de acordo com as regras previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, revisto e consolidado pela Resolução nº 030, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR aplicando-se, ainda, no que couber, subsidiariamente os ordenamentos legais aplicáveis à espécie.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSO

10.1. A solicitação de esclarecimentos, providências ou mesmo a impugnação do Edital, poderá ser feita por qualquer pessoa, por escrito e fundamentada, até 03 (três) dias antes da data da abertura do processo licitatório;

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4. Declarado o vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, através de peça escrita e fundamentada, dirigida à autoridade competente;

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;



10.6. Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contados a partir do encerramento da sessão;

10.7. Interposto o recurso, com efeito suspensivo, os demais licitantes serão notificados a apresentar contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sendo-lhes assegurada vistas dos autos na sede do SENAR-AR/PA;

10.8. Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões, serão deliberadas pelo titular do SENAR-AR/PA, após apreciação pelo pregoeiro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final da sua interposição;

10.9. O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

10.10. Declarado o licitante vencedor pela comissão de licitação e em não havendo recursos, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação;

10.11. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos, serão comunicadas diretamente aos licitantes, e, lavradas em ata se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, por escrito aos licitantes, sendo ainda facultada a disponibilização por meio eletrônico;

10.11.1. O SENAR-AR/PA, poderá cancelar, anular ou revogar o certame independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11. DO CONTRATO, DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. No Contrato permanece as condições estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial e seus anexos e a proposta do licitante vencedor independente de sua transcrição;

11.2. Prazo para assinatura do contrato, não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, podendo ser prorrogado uma vez, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo SENAR/AR/PA;

11.3. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo constante no item anterior, sem justificativa escrita e aceita pelo SENAR-AR/PA, decairá do direito de contratar o objeto adjudicado, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas no art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, podendo ser a licitação adjudicada aos licitantes remanescentes, por





ordem de classificação;

11.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir o contrato, unilateralmente, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND) e com o FGTS (CRF), bem como manter todas as suas demais condições de habilitação durante toda a vigência do contrato;

11.6. Os preços ajustados no Contrato poderão ser alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão do objeto desta licitação, por conveniência do SENAR-AR/PA, respeitando-se as previsões legais;

11.7. A CONTRATADA será remunerada de acordo com a entrega do objeto do presente certame, observando-se os preços propostos;

11.8. Os valores propostos em certame, constituirão a única e completa remuneração para o objeto contratado, lá estando computados todos os custos e despesas, nada mais podendo a CONTRATADA pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento;

11.9. O pagamento referente ao objeto desta licitação, será efetuado pelo Departamento Financeiro, na sede do SENAR-AR/PA, através de dotação orçamentária própria, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da respectiva fatura/nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente.

12. DA FONTE DE RECURSOS

12.1. Os recursos para aquisição do objeto do processo licitatório serão próprios da instituição licitante, apropriados para esse fim, e o pagamento far-se-á em moeda corrente, através de depósito bancário, na conta previamente indicada pela licitante vencedora.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Será caracterizado como descumprimento total da obrigação assumida pela licitante vencedora, caso este se recuse, injustificadamente, a cumprir as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, constante do anexo II, que é parte integrante deste instrumento, ficando, desde logo, sujeita à aplicação das penalidades de **advertência, multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o SENAR, por prazo não superior a 05 (cinco) anos,**



aplicadas isoladamente e/ou cumulativamente com determinação e grau de aplicação a critério do SENAR-AR/PA;

13.2. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento do item licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente;

13.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nas alíneas anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim o SENAR-AR/PA rescindir o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes, caso haja interesse desses últimos, devendo os demais atos licitatórios serem registrados no processo da licitação;

14.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, revisto e consolidado pela Resolução nº 030, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor. E, no caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro;

14.3. O SENAR-AR/PA reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza**;

14.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação aplicável à espécie e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada

a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.5. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento das propostas, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito nesta cidade, na Tv. Dr. Moraes, 21, Ed. Palácio da Agricultura, 7º Andar – Nazaré, no horário de 08: 00 às 12:00 horas e das 14:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do *e-mail*: licitacao@sistemafaepa.org.br, salvo se ocorrer fato superveniente;

14.6. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo estabelecido no item 11.2, será facultado ao SENAR-AR/PA declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas condições do convocado, ou, conforme o caso, revogar a licitação;

14.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal do SENAR-AR/PA, revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

14.8. Caso a licitante vencedora se recuse a fornecer o objeto deste Edital, salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido e aceito pelo SENAR-AR/PA, ficará sujeito a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da última Nota Fiscal apresentada, sem prejuízos das demais penalidades previstas no item 14 deste Edital;

14.9. No caso de aplicação de qualquer das multas previstas nos subitens anteriores, a licitante será cobrada amigavelmente pelo SENAR-AR/PA e, no caso de insucesso, será ajuizada competente Ação de Cobrança;

14.10. A prática de ilícitos em quaisquer fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o SENAR-AR/PA por prazo de até 05 (cinco) anos;

14.11. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados na notificação;

14.12. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.13. O SENAR-AR/PA não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas

especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora;

14.14. É facultado ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

14.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o SENAR-AR/PA a licitante que não fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do certame, quanto as falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não será aceita;

14.16. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado por escrito e contrarrecibo ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;

14.17. É facultado ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou à autoridade superior, até a assinatura do contrato, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho escrito e devidamente fundamentado, sem que esta tenha direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa, quando for o caso;

14.18. É facultado ao SENAR-AR/PA, quando o licitante não entregar o objeto desta licitação, nas condições aqui ajustadas e no prazo aqui estabelecido, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao **MENOR PREÇO**, ou ainda, cancelar a licitação;

14.19. Fica assegurado ao SENAR-AR/PA o direito de cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da expedição de autorização de fornecimento, sem que em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza;

14.20. A empresa licitante vencedora se responsabiliza, desde logo, pela qualidade do objeto da presente licitação;

14.21. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com a aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

14.22. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato

vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao Foro da Comarca da Capital do Estado do Pará, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Belém (PA), ____ de _____ de 2024.

JOEL RIBEIRO ARMÍNIO

Pregoeiro



PREGÃO Nº 002/2024 - SENAR-AR/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na **locação de estandes e tendas**, compreendendo criação de layout ou design para estandes, fornecimento de mobiliário necessário e adequado, incluindo também transporte, montagem, desmontagem, manutenção, piso, instalações elétricas com iluminação e parte hidráulica (se necessário), objetivando atender a demanda desta entidade.

LOTE 01 - REGIÃO DE BELÉM (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande tipo 1	Criação de layout e ou design se necessário. Estrutura: Paredes em estrutura de alumínio com painéis TS branco. Piso: Piso local do pavilhão revestido com carpete ou vidro. Testeira: em estrutura de madeira, revestido com <i>bagum</i> em cor a ser definida, recebendo logomarca do cliente em lona impressa, sustentada por colunas em madeira, revestidas com <i>bagum</i> em cor a ser definida. Iluminação: Através de refletores de Led (testeira e paredes internas). Elétrica: 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts. Depósito: Paredes em estrutura de alumínio com painéis TS branco.	300	m ²		
02	Estande tipo 2	Criação de layout e ou design se necessário. Estrutura: Paredes em estrutura de alumínio com painéis TS branco. Piso: Carpete aplicado diretamente no piso local do pavilhão. Parede: estrutura de alumínio recebendo painéis de TS Branco; Testeira: em estrutura de TS, recebendo logomarca do cliente plotada. Iluminação: Através de refletores de Led (testeira e paredes interna). Elétrica: 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts. Mobiliário: Necessário e adequado a cada evento. Depósito: Paredes em estrutura de alumínio com painéis TS branco.	300	m ²		
03	Tenda Lona em PVC	Tenda - modelo piramidal, estrutura com cobertura em lona sintética branca, calha lateral, estrutura metálica em aço na cor alumínio, incluindo suportes de fixação.	100	m ²		
TOTAL						

LOTE 02 - REGIÃO TRANSAMAZÔNICA (Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará e Vitória do Xingu):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande Básico	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso com carpete ou tapete vinílico, em estrutura de madeira, aplicado direto no chão, fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio, na cor natural. Instalação Elétrica com no mínimo 02 (duas) unidades de tomada monofásica tripolar, sendo 01 (uma) 110volts e 01 (uma) 220volts a cada 6 m ² de acordo com a necessidade do evento. Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² . Mobiliário necessário e adequado de acordo com o evento.	200	m ²		
TOTAL						

LOTE 03 - REGIÃO MARAJÓ (Acará, Abaetetuba, Barcarena, Cachoeira do Arari, Mojú, Salvaterra e Soure):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande Básico	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso com carpete ou tapete vinílico, em estrutura de madeira, aplicado direto no chão, fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio, na cor natural. Instalação Elétrica com no mínimo 02 (duas) unidades de tomada monofásica tripolar, sendo 01 (uma) 110volts e 01 (uma) 220volts a cada 6 m ² de acordo com a necessidade do evento. Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² . Mobiliário necessário e adequado de acordo com o evento.	100	m ²		
03	Tenda Lona em PVC	Tenda - modelo piramidal, estrutura com cobertura em lona sintética branca, calha lateral, estrutura metálica em aço na cor alumínio, incluindo suportes de fixação.	100	m ²		
TOTAL						

LOTE 04 - REGIÃO BRAGANTINA (Bragança, Capanema, Capitão Poço, Irituia, Ourém, Primavera e Salinópolis):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande Básico	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso com carpete ou tapete vinílico, em estrutura de madeira, aplicado direto no chão, fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio, na cor natural. Instalação Elétrica com no mínimo 02 (duas) unidades de tomada monofásica tripolar, sendo 01 (uma) 110volts e 01 (uma) 220volts a cada 6 m ² de acordo com a necessidade do evento. Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² . Mobiliário necessário e adequado de acordo com o evento.	200	m ²		
TOTAL						

LOTE 05 - REGIÃO GUAJARINA (Castanhal, Igarapé-Açu, Inhangapi, Santa Izabel do Pará, São Caetano de Odivelas, Terra-Alta e Tomé-Açu):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande Básico	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso com carpete ou tapete vinílico, em estrutura de madeira, aplicado direto no chão, fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio, na cor natural. Instalação Elétrica com no mínimo 02 (duas) unidades de tomada monofásica tripolar, sendo 01 (uma) 110volts e 01 (uma) 220volts a cada 6 m ² de acordo com a necessidade do evento. Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² . Mobiliário necessário e adequado de acordo com o evento.	200	m ²		
02	Estande Misto	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso elevado em deck ou vinílico/carpete. Testeira: distribuída na fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, na cor branca, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio adonisado, na cor natural, octavado ou similar que poderão ser adesivadas de acordo com o layout. Instalação elétrica e iluminação de acordo com o projeto. Depósito totalmente fechado com porta e chave. Mobiliário adequado de acordo com o evento.	100	m ²		
03	Tenda Lona em PVC	Tenda - modelo piramidal, estrutura com cobertura em lona sintética branca, calha lateral, estrutura metálica em aço na cor alumínio, incluindo suportes de fixação.	100	m ²		
TOTAL						



LOTE 06 - REGIÃO TAPAJÓS (Itaituba, Novo Progresso e Rurópolis):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande Básico	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso com carpete ou tapete vinílico, em estrutura de madeira, aplicado direto no chão, fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio, na cor natural. Instalação Elétrica com no mínimo 02 (duas) unidades de tomada monofásica tripolar, sendo 01 (uma) 110volts e 01 (uma) 220volts a cada 6 m ² de acordo com a necessidade do evento. Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² . Mobiliário necessário e adequado de acordo com o evento.	200	m ²		
TOTAL						

LOTE 07 - REGIÃO CARAJÁS (Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Parauapebas, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia e São Geraldo do Araguaia):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande Básico	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso com carpete ou tapete vinílico, em estrutura de madeira, aplicado direto no chão, fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio, na cor natural. Instalação Elétrica com no mínimo 02 (duas) unidades de tomada monofásica tripolar, sendo 01 (uma) 110volts e 01 (uma) 220volts a cada 6 m ² de acordo com a necessidade do evento. Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² . Mobiliário necessário e adequado de acordo com o evento.	300	m ²		
02	Estande Misto	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso elevado em deck ou vinílico/carpete. Testeira: distribuída na fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, na cor branca, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio adonisado, na cor natural, octavado ou similar que poderão ser adesivadas de acordo com o layout. Instalação elétrica e iluminação de acordo com o projeto. Depósito totalmente fechado com porta e chave. Mobiliário adequado de acordo com o evento.	300	m ²		
TOTAL						

LOTE 08 - REGIÃO NORDESTE PARAENSE (Aurora do Pará, Dom Elizeu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas, São Miguel do Guamá, Irituia, Ulianópolis):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande Básico	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso com carpete ou tapete vinílico, em estrutura de madeira, aplicado direto no chão, fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio, na cor natural. Instalação Elétrica com no mínimo 02 (duas) unidades de tomada monofásica tripolar, sendo 01 (uma) 110volts e 01 (uma) 220volts a cada 6 m ² de acordo com a necessidade do evento. Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² . Mobiliário necessário e adequado de acordo com o evento.	200	m ²		
02	Estande Misto	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso elevado em deck ou vinílico/carpete. Testeira: distribuída na fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, na cor branca, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio adonisado, na cor natural, octavado ou similar que poderão ser adesivadas de acordo com o layout. Instalação elétrica e iluminação de acordo com o projeto. Depósito totalmente fechado com porta e chave. Mobiliário adequado de acordo com o evento.	400	m ²		
03	Tenda Lona em PVC	Tenda - modelo piramidal, estrutura com cobertura em lona sintética branca, calha lateral, estrutura metálica em aço na cor alumínio, incluindo suportes de fixação.	100	m ²		
TOTAL						

LOTE 09 - REGIÃO BAIXO AMAZONAS (Belterra, Monte Alegre, Oriximiná e Santarém):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande Básico	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso com carpete ou tapete vinílico, em estrutura de madeira, aplicado direto no chão, fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio, na cor natural. Instalação Elétrica com no mínimo 02 (duas) unidades de tomada monofásica tripolar, sendo 01 (uma) 110volts e 01 (uma) 220volts a cada 6 m ² de acordo com a necessidade do evento. Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² . Mobiliário necessário e adequado de acordo com o evento.	100	m ²		
TOTAL						

LOTE 10 - REGIÃO SUL DO PARÁ (Conceição do Araguaia, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguará):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande Básico	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso com carpete ou tapete vinílico, em estrutura de madeira, aplicado direto no chão, fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio, na cor natural. Instalação Elétrica com no mínimo 02 (duas) unidades de tomada monofásica tripolar, sendo 01 (uma) 110volts e 01 (uma) 220volts a cada 6 m ² de acordo com a necessidade do evento. Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² . Mobiliário necessário e adequado de acordo com o evento.	200	m ²		
02	Estande Misto	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso elevado em deck ou vinílico/carpete. Testeira: distribuída na fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, na cor branca, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio adonisado, na cor natural, octavado ou similar que poderão ser adesivadas de acordo com o layout. Instalação elétrica e iluminação de acordo com o projeto. Depósito totalmente fechado com porta e chave. Mobiliário adequado de acordo com o evento.	100	m ²		
TOTAL						

LOTE 11 - REGIÃO TOCANTINS (Baião, Cametá, Goianésia do Pará, Mocajuba, Moju, Igarapé Miri, Novo Repartimento, Tailândia e Tucuruí):

Item	Infraestrutura	Descrição	Quant.	Medida	V Unit. R\$	Total R\$
01	Estande Básico	Criação de layout e ou design se necessário. Cobertura em lona vinílica impermeável sobre tenda modulável em estrutura. Piso com carpete ou tapete vinílico, em estrutura de madeira, aplicado direto no chão, fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts. Paredes laterais e de fundo compostas por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio, na cor natural. Instalação Elétrica com no mínimo 02 (duas) unidades de tomada monofásica tripolar, sendo 01 (uma) 110volts e 01 (uma) 220volts a cada 6 m ² de acordo com a necessidade do evento. Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m ² . Mobiliário necessário e adequado de acordo com o evento.	200	m ²		
TOTAL						



FAEPA
SENAR
FUNDEPEC
SINDICATOS

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Entregar os produtos e serviços conforme as especificações e condições contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições do presente **TERMO**;

2.2. Proceder a execução do objeto realizando as montagens nos locais indicados pela **CONTRATANTE** e nas condições previstas neste TR.



PREGÃO Nº 002/2024 - SENAR-AR/PA

ANEXO II

CONTRATO Nº /2024 – SENAR-AR/PA

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESTANDES E TENDAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/PA E, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ - SENAR-AR/PA**, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 04.309.367/0001-42, com sede nesta cidade, na Travessa Dr. Moraes, 21 / 7º Andar – Edifício “Palácio da Agricultura” – Nazaré, CEP: 66.035-080, aqui e doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. **CARLOS FERNANDES XAVIER**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade nº. 5765193 SSP/PA e do CPF/MF nº.017.314.485-00, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Domingos Marreiros, 654 / 1200 – Umarizal, CEP: 66.055-210, e de outro lado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado....., acordam e ajustam firmar o presente Termo de Contrato tem por objeto **locação de estandes e tendas**, compreendendo criação de layout ou design para estandes, fornecimento de mobiliário necessário e adequado, incluindo também transporte, montagem, desmontagem, manutenção, piso, instalações elétricas com iluminação e parte hidráulica (se necessário), objetivando atender a demanda desta entidade, em conformidade com as regras previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, revisto e consolidado pela Resolução nº 030, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR aplicando-se, ainda, no que couber, subsidiariamente os ordenamentos legais aplicáveis à espécie e demais exigências contidas neste Edital, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se obrigam.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na **locação de estandes e tendas**, compreendendo criação de layout ou design para estandes, fornecimento de mobiliário necessário e adequado, incluindo também transporte, montagem, desmontagem, manutenção, piso, instalações elétricas com iluminação e parte hidráulica (se necessário), objetivando atender a demanda desta entidade, com características e especificações constantes

do Termo de Referência (Anexo I), relativo ao certame licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço”, por LOTE, identificado sob o nº 002/2024.

1.2. A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no mencionado Pregão, compromete-se a realizar a locação de estandes e tendas à CONTRATANTE, consoante especificado no item precedente, e de acordo com a previsão do Edital supramencionado e nas condições nele definidas.

1.3. A CONTRATADA deverá proceder a execução do objeto realizando as montagens de estandes e tendas nos locais previamente indicados pela CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes do fiel cumprimento deste Contrato:

- a)** Prestar à CONTRATADA as informações necessárias ao fiel cumprimento deste instrumento, notadamente, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas;
- b)** Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução deste Instrumento.
- c)** Proporcionar as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no certame licitatório que originou a presente contratação;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestando na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) a montagem dos produtos locados, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;
- e)** Receber os estandes e tendas montados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- f)** Recusar, com a devida justificativa, o serviço executado e/ou entregue fora das especificações.

2.2. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras decorrentes do fiel cumprimento deste Contrato:

- a)** Cumprir fielmente o objeto deste instrumento, de modo a estar plenamente capacitada e equipada, tanto em termos tecnológicos quanto operacionais, para fornecer ao CONTRATANTE de forma adequada e regular, o objeto contratado;
- b)** Entregar os produtos contratados, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições do Termo de Referência;
- c)** Adequar e/ou substituir os produtos que estiverem fora das especificações contidas no respectivo Termo de Referência ou que apresentem defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;



- d)** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- e)** Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a montagem e entrega dos produtos objeto deste instrumento;
- f)** Manter durante a vigência deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- g)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- h)** Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários ou prepostos durante a execução do objeto deste instrumento, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos contratados;
- i)** Instalar a montagem dos estandes e tendas nos locais previamente indicados pela CONTRATANTE;
- j)** Atender, com a presteza indispensável, a todas as solicitações efetivadas pelo CONTRATANTE e relacionadas com o objeto ora contratado;
- k)** Manter entendimentos com o CONTRATANTE objetivando evitar transtornos e atrasos nas entregas do objeto deste instrumento;
- l)** Assumir todas as responsabilidades decorrentes do contrato, excluindo o CONTRATANTE de vínculos de quaisquer naturezas, notadamente os previdenciários e trabalhistas;
- m)** Comprovar, sempre que solicitado, a sua regularidade fiscal, bem como o recolhimento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- n)** Não realizar a cessão total ou parcial do objeto contratado, ressalvada a hipótese de expresso consentimento do CONTRATANTE;
- o)** Manter, durante a execução deste instrumento, as obrigações assumidas sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa;
- p)** Solucionar os eventuais problemas relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo que para isso tenha que arcar com outra solução aqui não prevista.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$** (.....), apurado na proposta vencedora, apresentada por ocasião do certame licitatório identificado como Pregão Presencial nº 002/2024, que inclusive passa a fazer parte integrante deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1. As montagens dos estandes e tendas, objeto deste instrumento jurídico, deverão ser realizadas de forma **parcelada**, mediante solicitação expressa e em conformidade com a demanda do CONTRATANTE.





4.2. O pagamento a ser efetuado pela execução das montagens dos estandes e tendas ocorrerá mediante a apresentação pela CONTRATADA de documento fiscal hábil de cobrança, devidamente certificado pela fiscalização do CONTRATANTE, bem como pela verificação do regular cumprimento das demais obrigações pela CONTRATADA.

4.3. O prazo para pagamento, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal pela CONTRATANTE, efetivar-se-á em até 15 (quinze) dias, e, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da CONTRATADA.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da fonte de recursos próprios da entidade CONTRATANTE e/ou a ela repassados, por ocasião da formalização de Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou instrumentos similares.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATADA não se furtará em fornecer todas as informações e assistência porventura solicitadas a respeito da utilização, conservação e do funcionamento do objeto deste instrumento, por ocasião de diligências levadas à efeito pelo SENAR-AR/PA nesse sentido.

6.2. A CONTRATANTE designará um colaborador para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela CONTRATADA.

6.3. São atribuições do colaborador designado, dentre outras: atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento e, ainda, informar quaisquer contratempas que porventura venham a ocorrer;

6.4. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades



contratuais, uma vez que o controle e a fiscalização exercidos não elidem, nem atenuam, as suas possíveis responsabilidades.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

7.1. O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado, por igual ou inferior período, mediante a formalização de Termo Aditivo específico, em havendo interesse das partes, desde que em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos estipulados no Regulamento de Licitações e Contrato Contratos do SENAR, mediante termo aditivo específico.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais poderá o CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida prévia e ampla defesa, as sanções previstas nos arts. 39 e 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, revisto e consolidado pela Resolução nº 030, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR, além de outras previstas em ordenamentos aplicáveis à espécie, dentre elas:

- a)** Perda do direito à contratação;
- b)** Advertência;
- c)** Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso, sem prejuízos de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- d)** Multa pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR-AR/PA, por prazo não superior a 03 (três) anos; e,
- f)** Direito de rescisão unilateral.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato:

- a)** Por Ato unilateral, consoante previsão do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR– RLC, revisto e consolidado pela Resolução nº 030, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR, sem prejuízo da imposição de outras penalidades previstas no Edital originário ou neste contrato;



b) De forma amigável, por acordo entre as partes, mediante notificação por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que motivada e reduzida a termo no respectivo processo licitatório, e ainda, com a conveniência do CONTRATANTE, sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas até a data da rescisão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos neste contrato serão solucionados pelas partes observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), ... de de 2024.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREGÃO N° 002/2024 - SENAR-AR/PA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

_____, CNPJ nº _____,

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

DECLARA sob as penas da lei e para todos os efeitos legais que, ao apresentar sua Proposta de Preços referente à licitação **Pregão nº 002/2024-SENAR-AR/PA**, com os preços, prazos e demais condições na mesma estabelecida, está de pleno acordo com as normas editalícias definidas, as quais se submete e aceita incondicional e integralmente.

(Localidade), de de 2024.

(nome e nº da CI do declarante)

Papel Timbrado da Empresa

PREGÃO N° 002/2024 - SENAR-AR/PA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, com sua sede à (endereço completo), por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

(Localidade), de de 2024.

(nome e nº da CI do declarante)

Papel Timbrado da Empresa

PREGÃO Nº 002/2024 - SENAR-AR/PA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

TIPO: MENOR DE PREÇO (POR LOTE)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, bem como, **DECLARA**, sob as penas da lei, inexistir em seu nome qualquer impedimento legal para licitar ou contratar.

Ressalva: empregado menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Localidade), de de 2024.

(nome e nº da CI do declarante)

Papel Timbrado da Empresa

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.